



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de Outubro de 2002



Série

Número 207

2.º Suplemento

Sumário

BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A.
Balço global e demonstração de resultados em 30/09/02

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

TOMÁS PESTANA FERNANDES - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIO DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

IMONETOS - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES, S.A.
Renúncia de presidente do conselho de administração
Renúncia de vogal do conselho de administração
Alteração de pacto social
Nomeação de membros do conselho de administração

CONSERVATÓRIO DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ÁLVARO RICARDO CAMACHO DE ANDRADE - UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

BRABIS ÁGUA - CANALIZAÇÕES, LDA.
Contrato de sociedade

CANTINHO DO AMPARO - SNACK-BAR E PASTELARIA, LDA.
Contrato de sociedade

GÓIS & FILHO, LDA.
Exoneração de gerente

HIDROFRUTOS - DESIDRATAÇÃO DE FRUTOS, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

HIDURBE/PRIMA - RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, A.C.E.
Renúncia de administrador
Nomeação de administrador

IDEIAS E SENTIDOS - SOLUÇÕES GLOBAIS DE DECORAÇÃO, LIMITADA
Contrato de sociedade

MADOREL - TELECOMUNICAÇÕES E ELECTRÓNICA, LDA.
Alteração de pacto social

MIFRIO - EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

MORIC - GESTÃO, SERVIÇOS E IMOBILIÁRIA, LDA.
Alteração de pacto social

PAPIGRAF - ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICOS, LDA.
Alteração de pacto social
Nomeação de gerente

S.D.I.M. - SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE IMPRENSA DA MADEIRA, LDA.
Alteração de pacto social

SODISNESA - SOCIEDADE DE TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO, LDA.
Alteração de pacto social

TEMPUS - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO MONIZ

VISTA PORTO - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES, LDA.
Contrato de sociedade

BANIF- BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A.

GLOBAL
BALANÇO EM 30/09/02

GLOBAL
BALANÇO EM 30/09/02

(Expresso em milhares de Euros)

ACTIVO	30/09/2002		
	BRUTO	PROV. E AMORT.	LÍQUIDO
1. Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	85,123		85,123
2. Dispon. à vista sobre Instituições de Crédito	60,606	9	60,597
3. Outros Créditos sobre Instituições de Crédito	1,150,718		1,150,718
4. Créditos sobre Clientes	3,262,745	57,296	3,205,449
5. Obrigações e outros Títulos de Rendimento Fixo	49,185	142	49,043
a) De Emissores Públicos	1,313	2	1,311
b) De Outros Emissores	47,872	140	47,732
6. Acções e Outros Títulos de Rendimento Variável	32,805	6,638	26,167
7. Participações	2,229	560	1,669
8. Partes de Capital em Empresas Coligadas	24,940	6,986	17,954
9. Imobilizações Incorpóreas	26,479	17,127	9,352
10. Imobilizações Corpóreas	168,055	62,027	106,028
Dos quais: Imóveis	114,055	21,260	92,795
11. Capital subscrito não realizado			
12. Acções Próprias ou partes de capital próprias			
13. Outros Activos	67,134	2,670	64,464
15. Contas de Regularização	46,612		46,612
16. Prejuízo do Exercício			
TOTAL DO ACTIVO	4,976,631	153,455	4,823,176

(Expresso em milhares de Euros)

RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS	30/09/2002
1. Passivos Eventuais	335,948
Dos quais:	
1.1. Aceites e Compromissos por Endossos de efeitos redescantados	
1.2. Cauções e activos dados em garantia	15,432
2. Compromissos	452,551
Dos quais:	
2.1. Resultantes de operações de venda com opção de recompra	
TOTAIS	788,499

(Expresso em milhares de Euros)

PASSIVO	30/09/02
1. Débitos para com Instituições de Crédito	2,006,498
a) À Vista	695,716
b) A Prazo ou com Pré-Aviso	1,310,782
2. Débitos para com Clientes	2,303,341
a) Depósitos de Poupança	92,595
b) Outros Débitos	2,210,746
ba) À Vista	1,112,390
bb) A Prazo	1,098,356
3. Débitos representados por Títulos	78,180
a) Obrigações em circulação	7,500
b) Outros	70,680
4. Outros Passivos	10,447
5. Contas de Regularização	71,387
6. Provisões para Riscos e Encargos	33,500
a) Provisões para pensões e encargos similares	
b) Outras Provisões	33,500
6A. Fundo para riscos bancários gerais	97
8. Passivos subordinados	112,380
9. Capital Subscrito	200,000
10. Prémios de Emissão	451
11. Reservas	
12. Reservas de reavaliação	
13. Resultados transitados	
14. Lucro do Exercício	6,895
TOTAL DO PASSIVO	4,823,176

Direcção de Contabilidade, Orçamento e Estatística, Assinaturas ilegíveis

Direcção de Contabilidade, Orçamento e Estatística, Assinaturas ilegíveis

O Conselho de Administração, Assinaturas ilegíveis

O Conselho de Administração, Assinaturas ilegíveis

GLOBAL
 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 30/09/02

(Expresso em milhares de Euros)

DÉBITO	30/09/02	CRÉDITO	30/09/02
A. CUSTOS		B. PROVEITOS	
1. Juros e Custos Equiparados	84,075	1. Juros e Proveitos Equiparados	132,611
2. Comissões	1,482	Dos quais:	
3. Prejuízos em Operações Financeiras	5,835	De Títulos de Rendimento Fixo	1,127
4. Gastos Gerais Administrativos	39,600	2. Rendimentos de Títulos	198
a) Custos com o Pessoal	23,579	a) Rendimento de Acções, de	
Dos quais:		Quotas e de Outros Títulos	
Salários e Vencimentos	17,464	de Rendimento Variável	61
Encargos Sociais	6,017	b) Rendimento de Participações	137
Dos quais:		c) Rendimento de Partes de Capital	
Com Pensões	1,185	em Empresas Coligadas	
b) Outros Gastos Administrativos	16,021	3. Comissões	10,582
5. Amortizações do Exercício	5,581	4. Lucros em Operações Financeiras	7,610
6. Outros Custos de Exploração	519	5. Reposições e Anulações respeitante	
7. Provisões para Crédito Vencido e		a correcções de valor relativas a	
para Outros Riscos	15,511	Créditos e Provisões para Passivos	
8. Provisões p/Imobiliz. Financeiras	80	Eventuais e para Compromissos	1,709
10. Resultado da Actividade Corrente	7,250	6. Reposições e Anulações respeitante	
11. Perdas Extraordinárias	723	a correcções de valor relativas a	
13. Impostos sobre Lucros	1,939	Valores Mobiliários que tenham o	
14. Outros Impostos	359	carácter de Imobilizações Financeiras,	
15. Lucro do Exercício	6,895	a Participações e a Partes de Capital	
		em Empresas Coligadas	
		7. Outros Proveitos de Exploração	9,162
		8. Resultado da Actividade Corrente	
		9. Ganhos Extraordinários	727
		11. Prejuízo do Exercício	
TOTAL	162,599	TOTAL	162,599

Direcção de Contabilidade, Orçamento e Estatística, Assinaturas ilegíveis

O Conselho de Administração, Assinaturas ilegíveis

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DA
 CALHETA**
**TOMÁS PESTANAFERNANDES - SOCIEDADE
 UNIPessoal, LDA.**

 Número de matrícula: 00241/021011;
 Número de identificação de pessoa colectiva: P- 511216904;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: 05/021011
Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.^a Ajudante:

Certifica que, Tomás Pestana Fernandes, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a denominação "TOMÁS PESTANA FERNANDES - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA." e tem a sua sede do Lombo das Laranjeiras, freguesia e concelho da Calheta.
- 2 - Por deliberação da gerência a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a manutenção e reparação de veículos automóveis.

Artigo 3.º

O capital encontra-se totalmente realizado por entrada em numerário, é do montante de cinco mil euros e está representado numa única quota de igual valor, pertencente ao sócio TOMÁS PESTANAFERNANDES.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade é conferida ao único sócio, desde já nomeado gerente e dispensado de caução, que será remunerado ou não conforme for deliberado em assembleia geral, vinculando validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

Artigo 5.º

É expressamente proibido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social.

Artigo 6.º

Em caso de morte ou interdição do sócio, a sociedade não se dissolve, continuando com os seus herdeiros ou representante, sendo que no caso de falecimento, os herdeiros deverão nomear entre si, um que todos represente, enquanto a quota de mantiver indivisa.

Artigo 7.º

A competência das assembleias gerais será exercida pelo sócio, devendo as suas decisões constar de acta por ele assinada.

Cláusula transitória

- 1 - A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, ficando o gerente autorizado a celebrar negócios jurídicos, bem como, levantar as importâncias depositadas correspondentes à realização do capital social, para fazer face a encargos inerentes à sua constituição e registo e despesas correntes da sociedade.
- 2 - O sócio fica expressamente autorizado a alienar à sociedade todo o estabelecimento de oficina de que é titular e seu equipamento, necessários à prossecução da actividade social.

Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
CÂMARA DE LOBOS****IMONETOS - IMOBILIÁRIAE CONSTRUÇÕES, S.A.**

Número de matrícula: 00767/950905;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511075970;
Número de inscrição: 06 - Av. 01;
Número e data da apresentação: Av. 01 -Ap. 09/20020326

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do Presidente do Conselho de Administração, João Manuel Coutinho Sá Fernandes, por ter renunciado em 26 de Abril de 2001.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 27 de Setembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

IMONETOS - IMOBILIÁRIAE CONSTRUÇÕES, S.A.

Número de matrícula: 00767/950905;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511075970;
Número de inscrição: Av. 02;
Número e data da apresentação: Av. 02 -Ap. 10/20020326

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do Vogal do Conselho de Administração, Peter John Cossart, por ter renunciado em 2 de Maio de 2001.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 27 de Setembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

IMONETOS - IMOBILIÁRIAE CONSTRUÇÕES, S.A.

Número de matrícula: 00767/950905;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511075970;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: Ap. 07/20020326

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º, do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

2.º

Sede

Estrada de Santa Clara, n.º 10 ao sítio de Belém, freguesia de Câmara de Lobos.

Câmara de Lobos, 27 de Setembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

IMONETOS - IMOBILIÁRIAE CONSTRUÇÕES, S.A.

Número de matrícula: 00767/950905;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511075970;
Número de inscrição: 09;
Número e data da apresentação: Ap. 11/20020326

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a nomeação do Presidente do conselho de administração - Peter John Cossarte e para vogal do conselho de administração - Humberto Policarpo Rodrigues Jardim em 04.05.2001.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 27 de Setembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO
FUNCHAL****ÁLVARO RICARDO CAMACHO DE ANDRADE -
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 09234/021007;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511215932;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 07/021007

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Álvaro Ricardo Camacho de Andrade, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 10 de Outubro de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma “ÁLVARO RICARDO CAMACHO DE ANDRADE – UNIPessoal, LDA.”.

Segunda
Sede

- 1 - A sociedade tem a sua sede à Rua Imperatriz D.^a Amélia, Centro Comercial Olimpo, Rés-do-chão Garagem, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - A sociedade pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

Terceira
Objecto

A sociedade tem por objecto a lavagem de veículos motorizados.

Quarta
Capital social

O capital, integralmente realizado em dinheiro é no montante de cinco mil euros representado por uma única quota de igual valor pertencente ao sócio Alvaro Ricardo Camacho de Andrade.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme deliberação da assembleia geral, pertence ao sócio Alvaro Ricardo Camacho de Andrade, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

Sexta

O sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a própria sociedade em todos os actos e contratos estritamente necessários à prossecução do objecto social.

Sétima
Transmissão por morte

No caso de falecimento, interdição ou inabilitação do sócio, a sociedade subsistirá com os herdeiros do falecido ou o representante legal do interdito ou inabilitado, devendo os herdeiros do falecido nomear, entre si, um que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Oitava
Lucros

A sociedade deliberará, em assembleia geral, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Nona
Prestações suplementares

A sociedade poderá deliberar, em assembleia geral, que seja exigida ao sócio prestações suplementares até o montante equivalente a sete vezes o montante do capital social.

Cláusula transitória

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a utilizar o capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

BRABIS ÁGUA– CANALIZAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 09216/020924;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511212380;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 04/020924

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Sabino Malam Biague e Seni Sanjai, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 10 de Outubro de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma “BRABIS ÁGUA - CANALIZAÇÕES, LDA.”.

Segundo

A sociedade tem a sua sede na Rua do Comboio, número 62, R/C, Esquerdo, nesta cidade do Funchal.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a instalação e reparação de canalizações, de climatizações e electricidade.

Quarto

O capital social integralmente realizado, em numerário, é de cinco mil euros dividido em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quatro mil setecentos e cinquenta euros, ao sócio Sabino Malam Biague; e
- uma do valor nominal de duzentos e cinquenta euros, ao sócio Seni Manjai.

Quinto

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence aos sócios que forem eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios, Sabino Malam Biague e Sani Manjai.

Parágrafo segundo - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Sexto

A divisão e cessão de quotas, entre sócios é livre, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, gozando esta do direito de preferência, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo.

Sétimo

A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas para estranhos, sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no de cessão sem o consentimento, o valor da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

Oitavo

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida a os sócios, com aviso de recepção expedidas com a antecedência mínima de quinze dias.

Nono

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares, na proporção das respectivas quotas, até cem mil euros, e em conformidade, com tudo o mais que a assembleia geral deliberar, nomeadamente quanto ao montante tornado exigível e ao prazo de prestação.

Disposição transitória

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já, e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que considerarão por esta assumidos com aquele registo.

CANTINHO DO AMPARO – SNACK-BAR E PASTELARIA, LDA.

Número de matrícula: 08906;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511205422;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 04/020311

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Celso Alberto Rodrigues Henriques, Sónia Maria Rodrigues Henriques, Sidónio Fernandes Gonçalves Henriques, Célia Paula Rodrigues Henriques e Cidália Maria Rodrigues Henriques Andrade, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 25 de Setembro de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira Firma e sede

A sociedade adopta a firma “CANTINHO DO AMPARO - SNACK-BAR E PASTELARIA, LDA.” e terá a sua sede à Travessa da Padaria, número 26, Amparo, concelho do Funchal.

Segunda Formas legais de representação

A gerência poderá deslocar livremente a sede social e bem assim criar sucursais, filiais, agências ou outras formas legais de representação, dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Terceira Duração

A sociedade é criada por tempo indeterminado.

Quarta Objecto

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de pastelaria, padaria e snack-bar, serviços restauração e similares, tabacaria, comércio e venda de bens alimentares e bebidas.

Quinta Capital social

- 1 - O capital social é de cinco, mil euros e está dividido em cinco quotas que pertencem:
 - uma do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros ao sócio Celso Alberto Rodrigues Henriques;
 - uma do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros à sócia Sónia Maria Rodrigues Henriques;
 - uma do valor nominal de mil euros ao sócio Sidónio Fernandes Gonçalves Henriques;
 - uma do valor nominal de setecentos e cinquenta euros à sócia Célia Paula Rodrigues Henriques; e
 - uma do valor nominal de setecentos e cinquenta euros à sócia Cidália Maria Rodrigues Henriques Andrade.
- 2 - O capital social encontra-se integralmente realizado em dinheiro.

Sexta Gerência

- 1 - A sociedade obriga-se com a assinatura de todos os gerentes.
- 2 - A gerência será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral.
- 3 - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Celso Alberto Rodrigues Henriques e Sónia Maria Rodrigues Henriques.

Sétima

Mediante prévia deliberação dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente e reguladas por lei especial.

Oitava Prestações suplementares

A sociedade poderá exigir dos sócios a realização de prestações suplementares até ao montante equivalente à quota de cada um.

Nona Cessão de quotas

A transmissão e divisão de quotas no todo ou em parte é livre desde que efectuada entre sócios. Quando realizada para terceiros carece do consentimento prévio da sociedade, que terá direito de preferência em primeiro lugar, e os sócios em segundo na proporção da sua participação social.

Décima Amortização de quotas

- 1 - A sociedade, por deliberação da assembleia geral, a realizar no prazo de noventa dias contados do conhecimento do respectivo facto, poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o seu titular;
- b) Por penhora, arresto ou qualquer outro acto que implique a arrematação ou a adjudicação de qualquer quota;
- c) Por partilha judicial ou extrajudicial de quota, na parte em que não foi adjudicado ao seu titular;
- d) Por infracção do sócio em outorgar a escritura de cedência da sua quota, depois dos sócios ou a sociedade terem declarado preferir na cessão de harmonia com a cláusula nona deste contrato.

- 2 - A contrapartida da amortização será, no caso previsto na alínea a), o acordado com o sócio, e nos restantes casos pelo valor que resultar do último balanço legalmente aprovado.

Décima primeira
Convocação das assembleias gerais

A convocação das assembleias gerais será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija ou permita outra forma de convocação.

GÓIS & FILHO, LDA.

Número de matrícula: 04047/891206;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511036020;
Número de inscrição: 05 e 01-Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 17/020315/011002

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a exoneração do gerente Leonel Caldeira de Góis, por morte em 19.11.2001.

Funchal, 3 de Outubro de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

HIDROFRUTOS - DESIDRATAÇÃO DE FRUTOS,
UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 08800/020111;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511200676;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 15/020111

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.^a Ajudante:

Certifica que por Gil da Silva Canha, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 30 de Maio de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma

A sociedade adopta a denominação "HIDROFRUTOS - DESIDRATAÇÃO DE FRUTOS, UNIPESSOAL, LDA.".

Segunda
Sede

- 1 - A sociedade tem sede no "Edifício da Cooperativa Agrícola", Bloco B, 3.º D, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples decisão da gerência a sede da sociedade poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como estipular domicílio particular para determinados negócios e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

Terceira
Objecto

- 1 - O objecto da sociedade consiste na transformação e comercialização de produtos frutícolas, leguminosas e agrícolas.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Quarta
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está representado por uma única quota, pertencente ao sócio único.

Quinta
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence ao sócio ou não sócio, conforme decisão do sócio único.
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio único, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

Sexta
Pluralidade de sócios

O sócio único pode a todo o tempo modificar a sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital social por entrada de um novo sócio, devendo neste caso, ser eliminada da firma a expressão "unipessoal".

Sétima
Transmissão por morte

A sociedade não se dissolve por morte do sócio, continuando com os seus herdeiros, os quais, se forem vários, escolherão um, de entre si, que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Oitava
Lucros

O sócio decidirá, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Nona
Prestações suplementares

O sócio poderá efectuar prestações suplementares até o montante de cinquenta mil euros.

Décima
Assembleias gerais

O sócio único exerce as competências das assembleias gerais, podendo, designadamente, nomear gerentes.

Décima primeira
Contrato do sócio com a sociedade

O sócio fica desde já autorizada a celebrar contratos com a sociedade, com vista à prossecução do objecto social.

Segunda

O objecto social consiste na compra, venda e representações de mobiliário, antiguidades, estofos, artesanato, objectos de decoração, equipamentos e materiais para construção, habitação, indústria, hotelaria e comércio de equipamentos, objectos e mobiliário urbano e de jardinagem e de prestação de serviços, montagens e conservação dos mesmos.

Terceira

Mediante prévia deliberação dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente, ou reguladas por lei especial e inclusivamente como sócia de responsabilidade ilimitada

Quarta

O capital social já integralmente realizado em dinheiro e de cinco mil euros, e corresponde à soma de cinco quotas:

- quatro de igual valor nominal de setecentos e setenta e cinco euros, pertencentes uma a cada um dos sócios João Pedro Barreto de Sousa, José Filipe Barreto de Sousa, Marco António Ascensão Gomes e Elias Rodrigues Homem de Gouveia, e
- uma no valor nominal de mil e novecentos euros pertencente à sócia "Ananás Decoração, Limitada".

Quinta

A sociedade poderá exigir prestações suplementares até ao montante de cem mil euros, a efectuar por todos os sócios, na proporção da sua participação social, desde que deliberado em assembleia geral por uma maior representativa de dois terços do capital social.

Sexta

A gerência da sociedade fica atribuída aos sócios João Pedro Barreto de Sousa, José Filipe Barreto de Sousa e à sócia "Ananás Decoração, Limitada", que no exercício do seu direito de indicar um gerente, fá-lo de imediato na outorgante Dra. Luísa Isabel Ribeiro da Silva.

Parágrafo primeiro - A sociedade obriga-se com a intervenção conjunta de dois gerentes.

Parágrafo segundo - A sociedade reserva-se à faculdade prevista no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Sétima

Cessão de quotas

- 1 - A cessão de quotas é proibida para estranhos.
- 2 - A quota a ceder entre sócios será cedida parceladamente entre eles e em partes iguais.

Oitava

Transmissão por morte

No caso de morte ou interdição de sócio ou de dissolução de sociedade sócia, a sociedade continuará com os seus sucessores, que no caso de contitularidade, nomearão um que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

Décima

A amortização de quotas poderá ter lugar:

HIDURBE/PRIMA- RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, A.C.E.

Número de matrícula: 00006/951212;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511077343;
Número de inscrição: Av.01-03, 04;
Número e data da apresentação: Ap. 02, 03/020307

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do administrador Fernando Alberto Fiel Barbosa, e a nomeação do administrador Pedro Maria Almeida Lima Falcão e Cunha.

Funchal, 19 de Setembro de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

IDEIAS E SENTIDOS - SOLUÇÕES GLOBAIS DE DECORAÇÃO, LIMITADA

Número de matrícula: 08879/020222;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511198361;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 12/020222

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre "Ananás Decoração, Limitada", João Pedro Barreto de Sousa, José Filipe Barreto de Sousa, Marco António Ascensão Gomes e Elias Rodrigues Homem de Gouveia, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Agosto de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "Ideias e Sentidos - Soluções Globais de Decoração, Lda." e tem a sua sede ao Conjunto Habitacional do Amparo, bloco "A", loja DF, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência poderá, sem necessidade de deliberação da assembleia geral, proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, bem como transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

- a) Por acordo com o seu titular.
- b) Quando a quota seja arrolada, penhorada, apreendida, sujeita a providência cautelar ou quando, por qualquer outro motivo tenha sido ou tenha de ser adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial.
- c) Quando o sócio for declarado insolvente ou falido.
- d) Quando a cessão parcial ou total de quota seja efectuada sem respeito pelo estipulado na cláusula sétima.
- e) Quando, em caso de contitularidade, não for indicado o representante comum dentro dos de trinta dias subsequentes à data em que ela se iniciou.

Parágrafo primero - Nos casos previstos das alíneas, b), c), d) e e) a amortização far-se-á pelo valor da quota apurado pelo último balanço legalmente aprovado; e pelo valor acordado no caso da alínea a).

Parágrafo segundo - A contrapartida poderá ser paga em prestações, mas de número nunca inferior a três, e dentro dos seis meses contados da data da amortização.

Décima primeira

Ao lucro anualmente apurado, e após preenchidas as reservas legalmente fixadas, ser-lhe-á dado o destino que a assembleia geral deliberar.

Décima segunda

A convocação das assembleias gerais será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios com antecedência mínima de quinze dias, salvos os casos em que a lei exija ou permita outra forma de convocação.

Disposição transitória

Asociedade entra imediatamente em actividade, para o que a gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento das entradas do capital social depositado, a fim de prover a despesas de constituição, registo, funcionamento e instalação e a celebrar um contrato de arrendamento para as suas instalações.

MADOREL - TELECOMUNICAÇÕES E ELECTRÓNICA, LDA.

Número de matrícula: 03651/880112;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511029624;
Número de inscrição: 18 - Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 12/020315

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, referente à mudança da sede para: Caminho da Ladeira, 114 - Santo António - Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MIFRIO - EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, UNIPessoAL, LDA.

Número de matrícula: 08908;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511205619;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 11/020312.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que por José Vicente de Nóbrega, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 26 de Setembro de 2002.

O 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "MIFRIO - EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, UNIPessoAL, LDA.", com sede Rua Arcebispo D. Aires, número 54, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal.

Parágrafo único: Por simples deliberação da gerência a sede da sociedade poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segundo

O objecto da sociedade consiste no comércio, manutenção, reparação e assistência técnica de equipamentos hoteleiros, elaboração e desenvolvimento de projectos para instalação dos mesmos.

Terceiro

O capital social é de cinco mil euros integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

Quarto

Agerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio José Vicente Nóbrega, que desde já é nomeado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade.

Quinta

O sócio pode a todo o tempo converter a sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão de quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Sexta

Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao limite de quinze mil euros.

Sétima

Por morte ou interdição do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros ou representante legal, nomeando aqueles, um que a todos represente na

MORIC - GESTÃO, SERVIÇOS E IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 07127/990414;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511131275;
Número de inscrição: 01-Av.01;
Número e data da apresentação. Ap. 09/020315

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, referente à mudança da sede para: Caminho da Ladeira, 114 - Santo António - Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**PAPIGRAF - ARTIGOS DE PAPELARIA E
INFORMÁTICOS, LDA.**

Quarto

Número de matrícula: 07015/991005;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511117248;
Número de inscrição: 07 e 01-Av.02;
Número e data da apresentação: Ap. 27 e 29/020709

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

Foi, ainda, depositada a fotocópia da escritura onde consta a renúncia da gerente Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas.

Funchal, 10 de Outubro de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de € 5.000,00 (cinco mil euros) e corresponde à soma de quatro quotas:

- uma com o valor nominal de € 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros) pertencente a CELFF, S.G.P.S., S.A.;
- uma com o valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), pertencente a Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas, e
- duas com os valores nominais de € 400,00 (quatrocentos euros) cada uma, pertencentes a Adriana Assunção Baptista Fontes e João Pedro Gomes Pina Entrudo, respectivamente.

**PAPIGRAF - ARTIGOS DE PAPELARIA E
INFORMÁTICOS, LDA.**

Número de matrícula: 07015/991005;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511117248;
Número de inscrição: 09;
Número e data da apresentação: Ap. 16/020730

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a nomeação do gerente João Pedro Gomes Pina Entrudo.

Funchal, 10 de Outubro de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**S.D.I.M. - SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE
IMPRESADAMADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 05090/930824;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511057920;
Número de inscrição: 10;
Número e data da apresentação: Ap. 07/020226

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 12 de Setembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

A sociedade tem por objecto a actividade de distribuição, por contrato ou à tarefa de publicações periódicas ou não periódicas, cobrança dos respectivos preços e/ou assinaturas, entrega ao domicílio de embalagens, encomendas, volumes, papéis, géneros alimentícios, artigos de vestuário e de produtos de utilidade domésticas, e ainda, o exercício da actividade de prestação de serviços postais.

**SODISNASA- SOCIEDADE DE TRANSPORTES E
DISTRIBUIÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 06457/971003;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096569;
Número de inscrição: 01-Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 16/020315

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, referente à mudança da sede para: Caminho da Ladeira, 114 - Santo António - Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível,

TEMPUS - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, LDA.

Número de matrícula: 06755/980521;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511104057;
Número de inscrição: 01-Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 04/020315

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, referente à mudança da sede para: Caminho da Ladeira, 114 - Santo António - Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Outubro de 2002.

A 2.ª Ajudante, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO
PORTO MONIZ****VISTA PORTO - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES, LDA.**

Sede: Sítio da Vila - Porto Moniz;
Número de matrícula: 00051/20020528;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511205791
(Provisório);

Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.01/20020528

Maria da Conceição Mourinho, 2.ª Ajudante em substituição legal do Conservador desta Conservatória,

Certifica que entre Raul Pedro de Góis Gomes, Amândio Fernando Dinis e José Manuel de Oliveira, foi constituída uma sociedade comercial por quotas denominada "VISTA PORTO - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES, LIMITADA." que se rege pelo contrato anexo.

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma “VISTA PORTO - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES, LDA.”, e tem a sua sede na Vila do Porto Moniz, freguesia e conselho de Porto Moniz.

Parágrafo Único: por simples deliberação da gerência a sociedade poderá, transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem abertas ou encerradas filiais, sucursais, escritórios ou outras formas de representação no país e no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto exploração de restaurantes típicos com snack-bar e bar, similares de hotelaria.

Artigo terceiro

O capital social é de cinco mil euros integralmente realizado em dinheiro e está representado por três quotas iguais:

- uma do valor nominal de mil seiscentos e sessenta e sete euros pertencente ao sócio Raul Pedro de Gois Gomes;
- outra do valor nominal de mil seiscentos e sessenta e sete euros, pertencente ao sócio Amândio Fernando Dinis; e,
- outra do valor nominal de mil seiscentos e sessenta e seis euros, pertencente ao sócio José Manuel de Oliveira.

Artigo quarto

A gerência, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertencente a todos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura de todos para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre sócios é livre mas para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar, têm preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

Parágrafo único: No caso da sociedade não consentir na cessão e esta ou os sócios não exercerem o direito de preferência, no prazo fixado, o sócio cedente gozará do direito de exonerar-se da sociedade, sendo o valor da quota pago pelo balanço então apurado em duas prestações iguais e semestrais, vencendo-se a primeira seis meses após a

aprovação do balanço, que não poderá exceder trinta dias, desde o pedido de exoneração.

Artigo sexto

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar de balanço a dar para o efeito e no caso de cessão sem consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

Artigo sétimo

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um, entre si, que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo oitavo

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao limite de cem mil euros, na proporção das respectivas quotas.

Artigo nono

A convocação das assembleias gerais, será feita carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos, em que a lei exija outra forma de convocação.

Artigo décimo

A sociedade poderá adquirir participações no capital de outras sociedades, mesmo que o objecto social seja diferente do seu.

Artigo décimo primeiro

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se considerarão por esta assumidos com aquele registo.

Assim disseram.

Conservatória do Registo Comercial de Porto Moniz, em 15 de Abril de 2002.

A2.^a AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)